

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1945, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Desdobro (desmembramento) de parte do Lote nº 11 da quadra nº 63, localizado no Loteamento Santo Antônio de Pádua, objeto da Matrícula Imobiliária Nº 10.430 do CRI de Ibaíti, em dois (2) Lotes, nos termos do Processo Administrativo nº 13.931 de 30.04.2019; autoriza a Unificação (remembramento) do Lote nº11-B com Lote Nº 12 da quadra nº 63, objeto das Matrículas Imobiliárias nº 10.430 e 11.571, ambas do CRI de Ibaíti, nos termos do Processo Administrativo nº 13.930 de 30.04.2019;

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, incisos VI, XIX e XXII, do Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990 e, considerando-se as disposições das Leis Federais: "Artigos 234, 235, incisos e parágrafos, da Lei 6015/73, com a redação dada pelas leis 6.216/75 e 12.424/2011 c/c artigos 2º e 28 da Lei 6.766/79", tudo combinado ainda, com o disposto pelos artigos 2º, parágrafo 4º, art. 25 e 76, da Lei Municipal nº 667/2011, considerando a instrução do Processo Administrativo n. 13.923 de 30.04.2019;

CONSIDERANDO o contido no PAD, que objetiva a regularização de desdobro e unificação já consolidado há mais de 10 anos anteriormente a publicação da Lei Complementar nº 813/2016, conforme Contrato particular de compromisso de compra e venda apresentado pelos requerentes: a) VERIDIANA BARBOSA RIBAS RODRIGUES – CPF: 004.688.969-8; e ELISEU RODRIGUES MARQUES CPF 302.231.809-04, firmado na data de 13 de novembro de 2008;

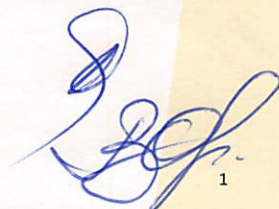
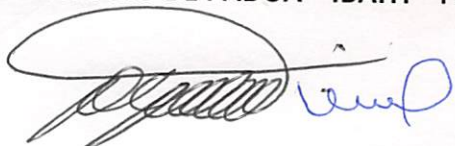
CONSIDERANDO portando que no plano da realidade fática o imóvel já está transformado em 02 (dois) lotes, e já se encontra unificado ao lote nº 12 há mais de 10 anos, estando, pois, o pleito do desdobro amparado pela excepcionalidade do art. 3º, da Lei Complementar n. 813/2016, de 22.06.2016, o qual preceitua: "Art. 3º. Fica assegurada a regularização do desmembramento ou desdobro de lotes inferiores a 250,00m², que esteja consolidada até a data da publicação desta lei, sendo que a partir da publicação desta lei, os novos desdobros não poderão resultar em lotes com tamanho inferior a 250,00m²" (duzentos e Cinquenta metros quadrados);

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o desdobramento do Lote de terreno Urbano Nº 11 da quadra Nº 63, do Loteamento Santo Antônio de Pádua, nesta cidade, com área de 360,00m², objeto da Matrícula Imobiliária Nº 10.430 do CRI de Ibaíti, para formação de dois (2) Lotes nos seguintes termos:

I) - LOTE Nº 11-A - LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – IBAITI – PR - ÁREA 330,00m²

MEMORIAL DESCRITIVO:



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Parte de um lote de terreno urbano sob o nº 11 da quadra nº 63 do Loteamento Santo Antônio de Pádua, desta cidade de IBAITI-PR, com **área total de 330,00 m²**, Matrícula Nº 10.430 do CRI de Ibaíti, distante 26,00m da Rua Pedro Bueno sobrinho.

Proprietária: VERIDIANA BARBOZA RIBAS

Responsável Técnico: Valdemar Ferraz de Almeida Lima – CTF 1703447166 – Técnico em Agrimensura.

CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 11,00m com a Rua Arthur Sampaio.

LADO DIREITO Confronta-se em 30,00m com parte do Lote nº 11 do qual este se constitui.

LADO ESQUERDO: confronta-se em 30m com o lote nº 10.

FUNDOS: confronta-se em 11,00m com lote nº 03.

II) - LOTE Nº 11-B - LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – IBAITI – PR - ÁREA 30,00m²

MEMORIAL DESCRITIVO:

Parte de um lote de terreno urbano sob o nº 11 da quadra nº 63 do loteamento Santo Antônio de Pádua, desta cidade de Ibaíti-PR, com **área de 30,00m²**, matrícula nº 10.430 do CRI de Ibaíti-PR, distante 37,00m da Rua Pedro Bueno Sobrinho

Proprietária: Veridiana Barboza Ribas

Responsável Técnico: Valdemar Ferraz de Almeida Lima – CTF 1703447166 – Técnico em Agrimensura.

CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 1,00m com a Rua Arthur Sampaio.

LADO DIREITO: confronta-se em 30,00m com parte do lote nº12.

LADO ESQUERDO: confronta-se em 30,00 com o lote nº11 do qual este se constitui.

FUNDOS: 1,00m confronta-se com o lote nº03.

Art. 2º Fica autorizada a Unificação dos Lotes Nº 11-B e Lote Nº12 da quadra Nº 63, do Loteamento Santo Antônio de Pádua, nesta cidade, com área total de 390,00m², objeto das Matrículas Imobiliárias Nº 10.430 e 11.571 do CRI de Ibaíti, para formação de um (1) Lote nos seguintes termos:

II) - LOTE Nº 12 - LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – IBAITI – PR - ÁREA 390,00m²

Terreno Urbano Lote 11-B e Lote nº 12 da quadra nº 63 do Loteamento Santo Antônio de Pádua, desta cidade de Ibaíti-PR, com área total de 390,00 m², matrículas 10.430 e 11.571, do CRI de Ibaíti-PR, distante 37,00m, da Rua Pedro Bueno Sobrinho.

CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 13,00m com a Rua Arthur Sampaio

LATERAL DIREITA: Confronta-se em 30,00m com o lote nº 13

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LATERAL ESQUERDA: confronta-se em 30,00m com parte do Lote nº 11 do qual este se constituiu.

FUNDOS: confronta-se em 13,00m com os lotes nºs 03 e 04.

Art. 3º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

I) - o (s) proprietário (s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à (s) matrícula (s) do (s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

II) - o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia (s) da (s) matrícula (s) do (s) imóvel (eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove (27.6.2019)



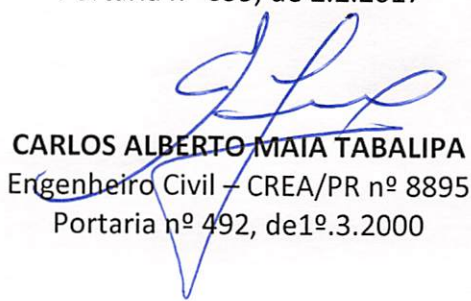
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017



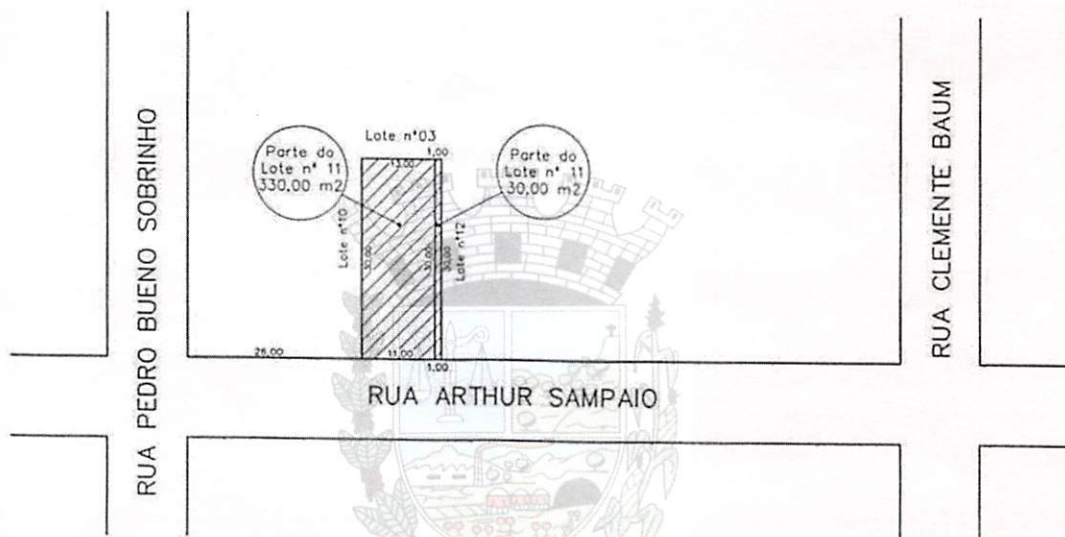
CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

Imóvel:	TERRENO URBANO LOTE N° 11 DA QUADRA N° 63 DO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PADUA DESTA CIDADE IBAITI -PR.		
Proprietária:	VERIDIANA BARBOZA RIBAS	CPF:	004.688.969-88
Local:	RUA ARTHUR SAMPAIO - IBAITI - PR.		
Área Total:	360,00 m2	Matricula:	10.430



MEMORIAL DESCRITIVO

Parte de um Lote de terreno urbano sob o n° 11 da Quadra n° 63 do Loteamento Santo Antonio de Padua, desta cidade de Ibaíti-PR, com a área total de 330,00 m2, Matricula n° 10.430 do Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaíti, distante 26,00 m da Rua Pedro Bueno Sobrinho.

PROPRIETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RIBAS

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DE QUEM OLHA DA RUA PARA O LOTE:

Frente: 11,00m com a Rua Arthur Sampaio.

Lateral Direita: confronta-se em 30,00m com parte do lote n° 11 do qual este se constituiu.

Lateral Esquerda: confronta-se em 30,00 com o lote n° 10.

Fundos: confronta-se em 11,00m com lote n° 03

Parte de um Lote de terreno urbano sob o n° 11 da Quadra n° 63 do Loteamento Santo Antonio de Padua desta cidade de Ibaíti-PR, com área total de 30,00 m2, Matricula n° 10.430 do Cartório de Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaíti, distante 37,00 m da Rua Pedro Bueno Sobrinho.

PROPRIETÁRIA: VERIDIANA BARBOZA RIBAS

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DE QUEM OLHA DA RUA PARA O LOTE:

Frente: 1,00 m com a Rua Arthur Sampaio.

Lateral Direita: Confronta-se em 30,00 m com o Lote n° 12

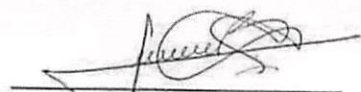
Lateral Esquerda: Confronta-se em 30,00 m com parte do lote n° 11 do qual este se constituiu.

Fundos: 1,00 m confronta-se com o lote n° 03.

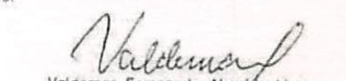
IBAITI, 22 DE ABRIL DE 2019.

ESCALA 1:1000

Proprietária:


Veridiana Barboza Ribas
CPF: 004.688.969-88
Proprietária

Responsável Técnico:

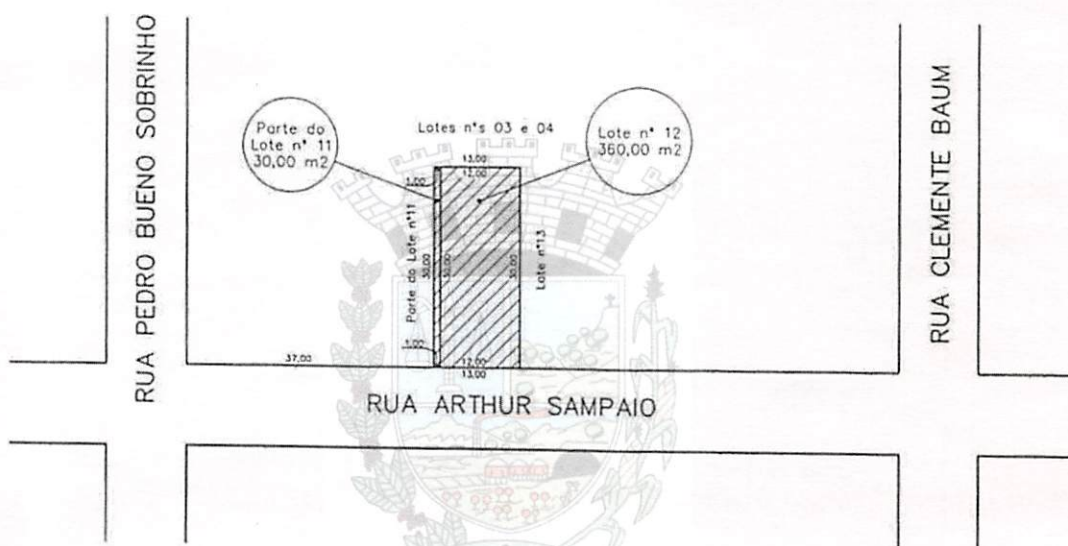

Valdemar Ferraz de Almeida Lima
CFT - 1703447166
Técnico em Agrimensura
Fone - (43) - 3546-6198 - Ibaíti - Pr.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

UNIFICAÇÃO DE ÁREA

Imóvel:	TERRENO URBANO PARTE DO LOTE N° 11 E LOTE N° 12 DA QUADRA N° 63 DO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PADUA DESTA CIDADE IBAITI -PR.	
Proprietário:	ELISEU RODRIGUES MARQUES.	CPF: 302.231.809-04
Local:	RUA ARTHUR SAMPAIO - IBAITI - PR.	
Área Total:	390,00 m2	Matrícula: 11.571 e 10.430



MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno Urbano Parte do Lote do n° 11 e Lote n° 12 da Quadra n° 63 do Loteamento Santo Antonio de Padua, desta cidade de Ibaíti-PR. com a área total de 390,00 m2, Matrículas n°s 11.571 e 10.430 do Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaíti, distante 37,00 m da Rua Pedro Bueno Sobrinho.

PROPRIETÁRIO: ELISEU RODRIGUES MARQUES

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DE QUEM OLHA DA RUA PARA O LOTE:

Frente: 13,00m com a Rua Arthur Sampaio.

Lateral Direita: confronta-se em 30,00m com o lote n° 13.

Lateral Esquerda: confronta-se em 30,00 com parte do Lote n° 11 do qual este se constitui.

Fundos: confronta-se em 13,00m com os lotes n°s 03 e 04.

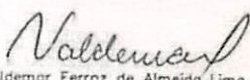
IBAITI, 22 DE ABRIL DE 2019.

ESCALA 1:1000

Proprietário:

Responsável Técnico:


Eliseu Rodrigues Marques
CPF: 302.231.809-04
Proprietário


Valdemar Ferraz de Almeida Lima
CFT - 1703447166
Técnico em Agrimensura
Fone - (43) - 3546-6198 - Ibaíti - Pr.

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1945, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Desdobro (desmembramento) de parte do Lote nº 11 da quadra nº 63, localizado no Loteamento Santo Antônio de Pádua, objeto da Matrícula Imobiliária Nº 10.430 do CRI de Ibaíti, em dois (2) Lotes, nos termos do Processo Administrativo nº 13.931 de 30.04.2019; autoriza a Unificação (remembramento) do Lote nº 11-B com Lote Nº 12 da quadra nº 63, objeto das Matrículas Imobiliárias nº 10.430 e 11.571, ambas do CRI de Ibaíti, nos termos do Processo Administrativo nº 13.930 de 30.04.2019;

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, incisos VI, XIX e XXII, do Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990 e, considerando-se as disposições das Leis Federais: "Artigos 234, 235, incisos e parágrafos, da Lei 6015/73, com a redação dada pelas leis 6.216/75 e 12.424/2011 c/c artigos 2º e 28 da Lei 6.766/79", tudo combinado ainda, com o disposto pelos artigos 2º, parágrafo 4º, art. 25 e 76, da Lei Municipal nº 667/2011, considerando a instrução do Processo Administrativo n. 13.923 de 30.04.2019;

CONSIDERANDO o contido no PAD, que objetiva a regularização de desdobro e unificação já consolidado há mais de 10 anos anteriormente a publicação da Lei Complementar nº 813/2016, conforme Contrato particular de compromisso de compra e venda apresentado pelos requerentes: a) VERIDIANA BARBOSA RIBAS RODRIGUES – CPF: 004.688.969-8; e ELISEU RODRIGUES MARQUES CPF 302.231.809-04, firmado na data de 13 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO portando que no plano da realidade fática o imóvel já está transformado em 02 (dois) lotes, e já se encontra unificado ao lote nº 12 há mais de 10 anos, estando, pois, o pleito do desdobro amparado pela excepcionalidade do art. 3º, da Lei Complementar n. 813/2016, de 22.06.2016, o qual preceitua: "Art. 3º. Fica assegurada a regularização do desmembramento ou desdobro de lotes inferiores a 250,00m², que esteja consolidada até a data da publicação desta lei, sendo que a partir da publicação desta lei, os novos desdobros não poderão resultar em lotes com tamanho inferior a 250,00m²" (duzentos e cinquenta metros quadrados);

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o desdobramento do Lote de terreno Urbano Nº 11 da quadra Nº 63, do Loteamento Santo Antônio de Pádua, nesta cidade, com área de 360,00m², objeto da Matrícula Imobiliária Nº 10.430 do CRI de Ibaíti, para formação de dois (2) Lotes nos seguintes termos:

I) - LOTE Nº 11-A - LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – IBAITI – PR - ÁREA 330,00m²

MEMORIAL DESCRITIVO:

Parte de um lote de terreno urbano sob o nº 11 da quadra nº 63 do Loteamento Santo Antônio de Pádua, desta cidade de IBAITI-PR, com área total de 330,00 m², Matrícula Nº 10.430 do CRI de Ibaíti, distante 26,00m da Rua Pedro Bueno sobrinho.

Proprietária: VERIDIANA BARBOZA RIBAS

Responsável Técnico: Valdemar Ferraz de Almeida Lima – CTF 1703447166 – Técnico em Agrimensura.

CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 11,00m com a Rua Arthur Sampaio.

LADO DIREITO Confronta-se em 30,00m com parte do Lote nº 11 do qual este se constitui.

LADO ESQUERDO: confronta-se em 30m com o lote nº 10.

FUNDOS: confronta-se em 11,00m com lote nº 03.

II) - LOTE Nº 11-B - LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – IBAITI – PR - ÁREA 30,00m²

MEMORIAL DESCRITIVO:

Parte de um lote de terreno urbano sob o nº 11 da quadra nº 63 do loteamento Santo Antônio de Pádua, desta cidade de Ibaíti-PR, com área de 30,00m², matrícula nº 10.430 do CRI de Ibaíti-PR, distante 37,00m da Rua Pedro Bueno Sobrinho

Proprietária: Veridiana Barboza Ribas

Responsável Técnico: Valdemar Ferraz de Almeida Lima – CTF 1703447166 – Técnico em Agrimensura.

CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 1,00m com a Rua Arthur Sampaio.

LADO DIREITO: confronta-se em 30,00m com parte do lote nº 12.

LADO ESQUERDO: confronta-se em 30,00 com o lote nº 11 do qual este se constitui.

FUNDOS: 1,00m confronta-se com o lote nº03.

Art. 2º Fica autorizada a Unificação dos Lotes Nº 11-B e Lote Nº12 da quadra Nº 63, do Loteamento Santo Antônio de Pádua, nesta cidade, com área total de 390,00m², objeto das Matrículas Imobiliárias Nº 10.430 e 11.571 do CRI de Ibaíti, para formação de um (1) Lote nos seguintes termos:

II) - LOTE Nº 12 - LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – IBAITI – PR - ÁREA 390,00m²

Terreno Urbano Lote 11-B e Lote nº 12 da quadra nº 63 do Loteamento Santo Antônio de Pádua, desta cidade de Ibaíti-PR, com área total de 390,00 m², matrículas 10.430 e 11.571, do CRI de Ibaíti-PR, distante 37,00m, da Rua Pedro Bueno Sobrinho.

CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 13,00m com a Rua Arthur Sampaio

LATERAL DIREITA: Confronta-se em 30,00m com o lote nº 13

LATERAL ESQUERDA: confronta-se em 30,00m com parte do Lote nº 11 do qual este se constituiu.

FUNDOS: confronta-se em 13,00m com os lotes nºs 03 e 04.

Art. 3º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

I) - o (s) proprietário (s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à (s) matrícula (s) do (s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

II) - o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia (s) da (s) matrícula (s) do (s) imóvel (eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove (27.6.2019)

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

Imóvel: TERRENO URBANO LOTE Nº 11 DA QUADRA Nº 63 DO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PADUA DESTA CIDADE IBAITI -PR.

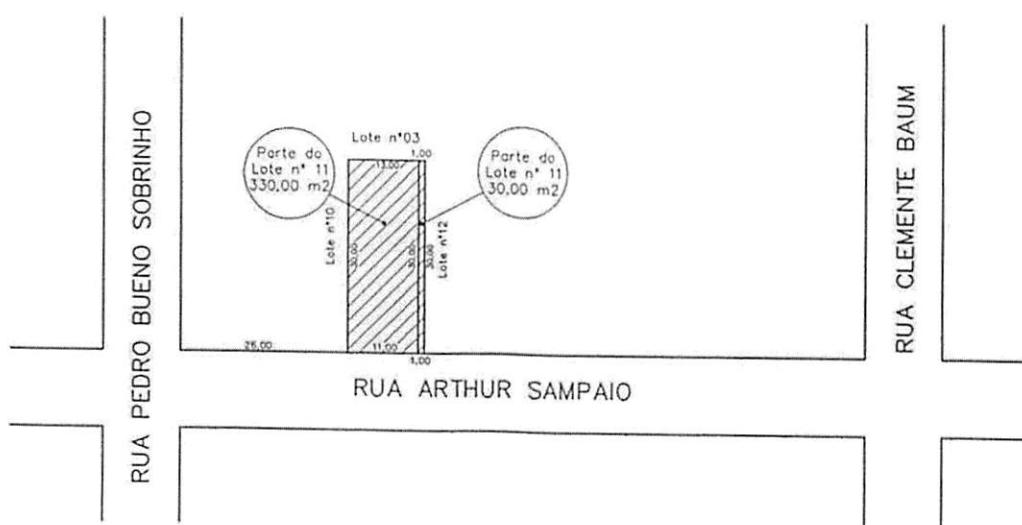
Proprietária: VERIDIANA BARBOZA RIBAS

CPF: 004.688.969-88

Local: RUA ARTHUR SAMPAIO - IBAITI - PR.

Área Total: 360,00 m²

Matricula: 10.430



MEMORIAL DESCRITIVO

Parte de um Lote de terreno urbano sob o nº 11 da Quadra nº 63 do Loteamento Santo Antonio de Padua, desta cidade de Ibaíti-PR, com a área total de 330,00 m², Matricula nº 10.430 do Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaíti, distante 26,00 m da Rua Pedro Bueno Sobrinho.

PROPRIETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RIBAS

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DE QUEM OLHA DA RUA PARA O LOTE:

Frente: 11,00m com a Rua Arthur Sampaio.

Lateral Direita: confronta-se em 30,00m com parte do lote nº 11 do qual este se constituiu.

Lateral Esquerda: confronta-se em 30,00 com o lote nº 10.

Fundos: confronta-se em 11,00m com lote nº 03.

Parte de um Lote de terreno urbano sob o nº 11 da Quadra nº 63 do Loteamento Santo Antonio de Padua desta cidade de Ibaíti-PR, com área total de 30,00 m², Matricula nº 10.430 do Cartório de Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaíti, distante 37,00 m da Rua Pedro Bueno Sobrinho.

PROPRIETÁRIA: VERIDIANA BARBOZA RIBAS

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DE QUEM OLHA DA RUA PARA O LOTE:

Frente: 1,00 m com a Rua Arthur Sampaio.

Lateral Direita: Confronta-se em 30,00 m com o Lote nº 12

Lateral Esquerda: Confronta-se em 30,00 m com parte do lote nº 11 do qual este se constituiu.

Fundos: 1,00 m confronta-se com o lote nº 03.

IBAITI, 22 DE ABRIL DE 2019.

ESCALA 1:1000

Proprietária:

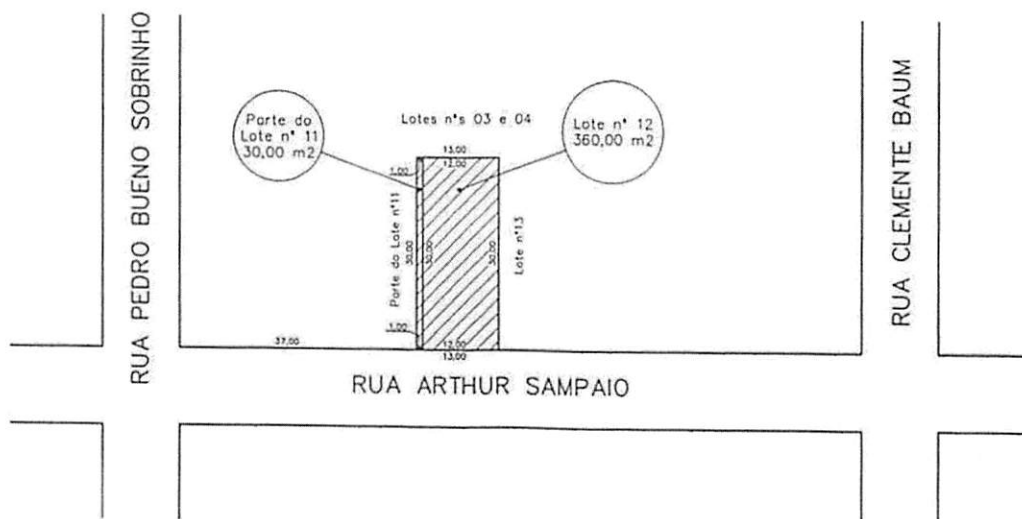

Veridiana Barboza Ribas
CPF: 004.688.969-88
Proprietária

Responsável Técnico:


Valdemor Ferraz de Almeida Lima
CFT - 1703447165
Técnico em Agrimensura
Fone - (43) - 3546-6198 - Ibaíti - Pr.

UNIFICAÇÃO DE ÁREA

Imóvel:	TERRENO URBANO PARTE DO LOTE Nº 11 E LOTE Nº 12 DA QUADRA Nº 63 DO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PADUA DESTA CIDADE IBAITI -PR.		
Proprietário:	ELISEU RODRIGUES MARQUES.	CPF:	302.231.809-04
Local:	RUA ARTHUR SAMPAIO - IBAITI - PR.		
Área Total:	390,00 m2	Matricula:	11.571 e 10.430



MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno Urbano Parte do Lote do nº 11 e Lote nº 12 da Quadra nº 63 do Loteamento Santo Antonio de Padua, desta cidade de Ibaí-PR. com a área total de 390,00 m2, Matrículas nºs 11.571 e 10.430 do Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaí, distante 37,00 m da Rua Pedro Bueno Sobrinho.

PROPRIETÁRIO: ELISEU RODRIGUES MARQUES

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DE QUEM OLHA DA RUA PARA O LOTE:

Frente: 13,00m com a Rua Arthur Sampaio.

Lateral Direita: confronta-se em 30,00m com o lote nº 13.

Lateral Esquerda: confronta-se em 30,00 com parte do Lote nº 11 do qual este se constitui.

Fundos: confronta-se em 13,00m com os lotes nºs 03 e 04.

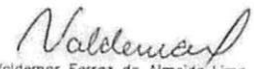
IBAITI, 22 DE ABRIL DE 2019.

ESCALA 1:1000

Proprietário:

Responsável Técnico:


Eliseu Rodrigues Marques
CPF: 302.231.809-04
Proprietário


Valdemar Ferraz de Almeida Lima
CFT - 1703447166
Técnico em Agrimensura
Fone - (43) - 3546-6198 - Ibaí - Pr.